



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 37, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Faz saber que fica retificado **que onde se lê:**

PORTARIA Nº. 37, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:

PORTARIA Nº. 37, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620557
8034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.02.13 09:46:26 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

Membro

Permanece inalterada a data para empresa notificada para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, através do correio eletrônico compras@camposdejulio.mt.gov.br, ou através de via física junto à Gerência Administrativa e de Aquisições no Paço Municipal situado à Avenida Valdir Masutti nº 779-W, Bairro Bom Jardim, Cep 78.319-000, Campos de Júlio-MT.

Campos de Júlio/MT, 13 de fevereiro de 2026.

Jessica Amann Froehlich

Presidente

PROCESSO SANCIONATÓRIO Nº 001/2026

A comissão permanente de processos administrativos sancionatórios, comunica, para conhecimento da empresa interessada, a errata do Processo Sancionatório nº 001/2026, a saber, o seguinte:

ONDE SE LÊ:

A apuração de responsabilidade será conduzida pela Comissão de Apuração instituída pela Portaria n.º 89/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios edição nº 4.448, devendo ser concluída no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Marcia Soares de Freitas

Membro

LEIA-SE:

A apuração de responsabilidade será conduzida pela Comissão de Apuração instituída pela Portaria n.º 154, publicada no Diário Oficial dos Municípios edição nº 4.685, devendo ser concluída no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Nádia Talal Nejem

Membro

Permanece inalterada a data para empresa notificada para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, através do correio eletrônico compras@camposdejulio.mt.gov.br, ou através de via física junto à Gerência Administrativa e de Aquisições no Paço Municipal situado à Avenida Valdir Masutti nº 779-W, Bairro Bom Jardim, Cep 78.319-000, Campos de Júlio-MT.

Campos de Júlio/MT, 13 de fevereiro de 2026.

Jessica Amann Froehlich

Presidente

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 37, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Faz saber que fica retificado **que onde se lê:**

PORTARIA Nº. 37, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

PASSA A SER LIDO DORAVANTE COMO:

PORTARIA Nº. 37, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Permanecendo inalterados os demais dispositivos da sobredita portaria.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

RESOLUÇÃO Nº. 001/2026 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do 4º Trimestre de 2025.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.969/2024 de 02 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 001/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao 4º trimestre de 2025, correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro, com base na análise dos relatórios de movimentação contábil apresentados.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio - MT, 13 de fevereiro de 2026.

Maria Nunes Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 002/2026 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) para adequação da estrutura orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.969/2024 de 02 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 08348/2025/GSEASC/SETASC, de 29 de outubro de 2025, que notifica acerca da necessidade de adoção de providências para a adequação da estrutura orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

CONSIDERANDO a apresentação, análise e apreciação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na reunião ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2026, conforme Ata nº 001/2026/CMAS;

RESOLVE: